



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO - DOEM

VERSÃO ELETRÔNICA DOS ATOS LEGAIS DO MUNICÍPIO DO PIAUÍ
Lei da Transparência nº 12.527/2011

ISSN 2764-1651 (online)



ISSN 2764-1643 (impresso)

SÃO JOÃO DA VARJOTA - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA - DOEM - ANO I - 27 DE MARÇO DE 2025 - NÚMERO 040

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decreto	Pág. 001
Portaria	Pág. 003

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

<https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

JOSE DOS SANTOS BARBOSA

CPF: 71349553387

/C=BR/ST=PI/L=Sao Joao da Varjota/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital
PF A1/OU=Presencial/OU=27134040000182/OU=AC SyngularID
Multipla/CN=JOSE DOS SANTOS BARBOSA:71349553387
2025-03-27T13:51:19-03:00



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B25AEEAEE59EA8****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA**

RUA SÃO JOÃO BATISTA, 170

01.612.676/0001-07

Exercício: 2025

DECRETO Nº 3 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.250*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$32.162,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				32.162,00
02	07	00	FUNDEB - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA	
	170	12.365.0011.2080.0000	MANUT.E REVIT. DO ENSINO INFANTIL	22.500,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 542 00
		542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
		230 002	VAAT - COMPLEMENTAÇÃO	
02	09	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
	254	10.301.0008.2047.0000	SAUDE PREVENTIVA E SAUDE DA FAMILIA	9.662,00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 1 600 00
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
		999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	00	FUNDEB - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA	
	151	12.361.0012.2059.0000	MANUT. E REVIT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	-22.500,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 542 00
		542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
		230 002	VAAT - COMPLEMENTAÇÃO	
02	09	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
	286	10.302.0026.2047.0000	PROG.DE QUALIDADE E EFICIENCIA DA SAUDE	-1.462,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
	292	10.302.0026.2047.0000	PROG.DE QUALIDADE E EFICIENCIA DA SAUDE	-8.200,00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		300 000	Saúde - Despesas com ASPS	

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B25AEEAEE59EA8****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA**

RUA SÃO JOÃO BATISTA, 170

01.612.676/0001-07

Exercício: 2025

DECRETO Nº 3 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.250**-32.162,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOÃO DA VARJOTA, 03 de fevereiro de 2025

JOSE DOS SANTOS
BARBOSA:71349553387Assinado de forma digital por JOSE DOS SANTOS
BARBOSA:71349553387
Dados: 2025.03.27 11:42:32 -03'00'

JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B25AEEAEE59EB3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI

CNPJ: 01.612.676/0001-07

Rua São João Batista, Nº 170 - Centro - CEP: 64510-000

E-mail: prefeituradesaojoodavarjota@gmail.com

São João da Varjota - PI

PORTARIA Nº 084/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO
DOS MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO
JOÃO DA VARJOTA - PI.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a revogação da Portaria nº 028/2024, de 25 de novembro de 2024, por meio da Portaria nº 059/2025, de 26 de março de 2025, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2025–2026, em razão de acatamento à recomendação do Ministério Público do Estado do Piauí, a qual apontou irregularidades na nomeação dos referidos membros, por inobservância dos critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 06/97, de 21 de janeiro de 1997, com alterações da Lei nº 211/2022, de 10 de março de 2022, bem como do Regimento Eleitoral para Renovação das Entidades e Membros do Conselho Municipal de Saúde de São João da Varjota;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a legalidade dos atos administrativos e a continuidade do funcionamento regular do Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam reconduzidos os membros do Conselho Municipal de Saúde de São João da Varjota - PI, eleitos para o biênio 2023–2024, por mais 01 (um) ano, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 211/2022, de 10 de março de 2022.

Art. 2º Determina-se a realização de novo processo de escolha dos membros do Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com os dispositivos legais e regimentais aplicáveis, dentro do período de recondução previsto nesta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B25AEEAEE59EB3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI

CNPJ: 01.612.676/0001-07

Rua São João Batista, Nº 170 - Centro - CEP: 64510-000

E-mail: prefeituradesaojoaovarjota@gmail.com

São João da Varjota - PI

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Varjota – PI, em 27 de março de 2025.

JOSE DOS SANTOS

BARBOSA:71349553387

Assinado de forma digital por JOSE
DOS SANTOS
BARBOSA:71349553387
Dados: 2025.03.27 11:40:21 -03'00'**JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA**

Prefeito Municipal de São João da varjota/PI